



Prefeitura Municipal de Taubaté
Estado de São Paulo

DECRETO N° 10.823, DE 21 DE Dezembro DE 2005.

Declara de utilidade pública, para fins de desapropriação, área de terreno necessária à implantação de atividades correlatas ao desenvolvimento econômico do município, localizada na Rua Barão de Taubaté, Vila Costa, Bairro do Barranco

ROBERTO PEREIRA PEIXOTO, PREFEITO MUNICIPAL DE TAUBATÉ, no uso de suas atribuições legais e à vista dos elementos constantes do processo n.º 30.670/05

D E C R E T A :

Art. 1º Fica declarada de utilidade pública, para fins de desapropriação, pela Fazenda Municipal, por via amigável ou judicial, área de terreno localizada na Rua Barão de Taubaté, de propriedade de Irmãos Borlenghi Ltda., cadastrada sob o BC n.º 4.4.018.075.001, destinada à implantação de atividades correlatas ao desenvolvimento econômico do município, a saber:

“Área de terreno situada nesta cidade à Rua Barão de Taubaté, onde mede 53,00m de frente para a citada rua, pela direita mede 35,00m, confrontando com o prédio n.º 143 de mesma situação; daí deflete à direita e segue 35,00m, confrontando com os prédios n.º 143, 147 e 157, todos da Rua Barão de Taubaté; daí deflete à esquerda e segue 82,00m, confrontando com os prédios n.º 82, 78, 66, 56 e com os lotes n.º 03, 02 e 01 da Quadra I e com a propriedade da Prefeitura Municipal de Taubaté, todos da Rua Manoel Costa Cabral, pela esquerda mede 96,00m, confrontando com a propriedade de Antônio Moreira da Costa e nos fundos mede 92,00m, confrontando com a propriedade de DF Coelho Comércio Empreendimentos Ltda, perfazendo no perímetro acima uma área de 6.980,00m²; consta nesta área uma edificação de 155,50m², conforme registrado no Cadastro Técnico.”

Art. 2º A área de que trata o artigo anterior está caracterizada na planta AD-2140 anexa que, rubricada pelo Prefeito, fica fazendo parte integrante do presente decreto.

Art. 3º As despesas decorrentes da execução do presente decreto onerarão a verba orçamentária própria.

Art. 4º Este decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura Municipal de Taubaté, aos 21 de Dezembro de 2005, 361º da elevação de Taubaté à categoria de Vila e 366º da Fundação do Núcleo Urbano de Taubaté, por Jacques Félix.

ROBERTO PEREIRA PEIXOTO
PREFEITO MUNICIPAL

ALEXANDRE DE PAULA DANELLI
DIRETOR DO DEPARTAMENTO DE PLANEJAMENTO
E DESENVOLVIMENTO DO MUNICÍPIO

Publicado na Área Técnico Legislativa, aos 21 de Dezembro de 2005.

MARIA ADALGISA MARCONDES CORRÊA
RESP. P/GERÊNCIA DA ÁREA TÉCNICO LEGISLATIVA